

geral

Cartórios alertam para golpes referentes a 'títulos e protestos'

Dados pessoais têm sido utilizados cada vez mais para aplicar golpes, e nos últimos anos é muito comum se ouvir sobre vazamentos dos mesmos. Uma nova artimanha tem sido praticada envolvendo pagamento de dívidas, utilizando dados da população paulista. Tem ocorrido com intimidações; usando dados pessoais verdadeiros; portando o brasão da república; falando sobre supostas dívidas das vítimas; apresentado informações falsas de leis. Esses tratantes se passam por Cartórios Nacionais de Brasília, utilizando o nome: Serviço Notarial de Títulos e Protesto – nomenclatura que não existe.

Esse golpe é realizado por uma suposta empresa que utiliza o nome fantasia de Cartório

Nacional de Títulos e Protesto LTDA, já lesou milhares de vítimas que acabaram pagando a supostas dívidas a um cartório falso.

Melhor jeito de se proteger caso tenha recebido uma intimação, é buscar a veracidade da notificação, seja eletrônica ou postal. Para isso, é preciso telefonar para o Cartório e/ou acessar o site oficial www.pesquisaprotesto.com.br ou www.protestosp.com.br para consultar, de forma gratuita, pelo número do CPF ou CNPJ.

O portal oferece informações sobre a existência de protestos em nome do interessado, o cartório onde o título foi registrado, o endereço e o telefone para contato. Se for o caso, com essas informações, o devedor

pode conferir a veracidade do documento.

Outra questão a ser observada é que existe um prazo de protesto para a pessoa que está devendo, além do fato que por lei, os devedores têm até três dias úteis para pagar o valor devido, após a intimação do Cartório. Esses golpistas costumam exigir pagamento imediato.

O vice-presidente da Associação dos Notários e Registradores do Estado de São Paulo (Anoreg/SP), Demades Castro, reforça a importância de se verificar todas as informações ao receber uma intimação. "Checar todas as informações quando se recebe uma intimação de protesto é uma medida imprescindível. O mercado de crédito sempre esteve povoado por pessoas



mal-intencionadas que tentam aplicar golpes, os mais diversos, e, agora, com a profusão da internet e dos meios eletrônicos de comunicação, os golpistas também migraram sua atuação para essas novas mídias".

Para verificar se a intimação é verídica, sobre uma dívida que o cidadão desconhece, o primeiro passo é fazer uma consulta gratuita de protesto, no site de Protesto. Na plataforma estão os dados centralizados, enviados pelos cartórios de protesto. A partir aí, cidadão poderá obter a informação de se há realmente protesto e em qual cartório. "Em sequência, no próprio site estão os dados do cartório respectivo, o qual poderá ser contatado pelo

cidadão para maiores informações em termos de certidão, se for o caso, e pagamento", completa Castro.

Caso uma empresa ou pessoa física tenha sido vítima do golpe ou tenha recebido a ligação do estelionatário, orienta-se que a vítima procure as autoridades competentes para registrar a ocorrência e denunciar o crime de estelionato "É necessário denunciar, porque é um crime de estelionato".

O site oficial da Central Nacional do Protesto é o único sistema de gerenciamento de banco de dados que oferece à população uma série de serviços dos cartórios de protesto de forma eletrônica.

Prefeitura de Pindamonhangaba

O Centro de Integração Empresa Escola – CIEE, usando das atribuições conferidas pelo contrato celebrado entre este Centro e a Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba em conformidade com a Lei n.º 11.788/08, torna pública a realização de processo seletivo on-line para formação de cadastro reserva para Estagiários(as), para alunos(as) matriculados(as) nos seguintes cursos e semestres no item 1.1, de acordo com as seguintes instruções:

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo seletivo destina-se à formação do cadastro de reserva para Estagiários(as), para alunos(as) matriculados(as) nos seguintes cursos e semestres no ato da inscrição.

Cursos - Nível Superior	Semestres	Vagas
Administração de Empresas e Tecnologia em Gestão Empresarial	Administração de Empresas: 2º, 4º, 5º, 6º, 7º e 8º semestres Tecnologia em Gestão Empresarial: 1º, 2º, 3º, 4º e 5º semestres	Cadastro Reserva
Análise e Lituamismo	5º, 6º, 7º, 8º e 9º	Cadastro Reserva
Ciências Biológicas	3º, 4º, 5º, 6º e 7º	Cadastro Reserva
Ciências Contábeis	3º, 4º, 5º, 6º e 7º	Cadastro Reserva
Contabilidade Social - Jornalismo e Rádio, 2.º semestre para internet e falas em áudio	3º, 4º, 5º, 6º e 7º	Cadastro Reserva
Direito	5º, 6º, 7º, 8º e 9º	Cadastro Reserva
Educação Física	3º, 4º, 5º, 6º e 7º	Cadastro Reserva
Engenharia Ambiental	3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º e 9º	Cadastro Reserva
Engenharia Civil	5º, 6º, 7º, 8º e 9º	Cadastro Reserva
Farmácia	5º, 6º, 7º, 8º e 9º	Cadastro Reserva
Fisioterapia	6º, 7º, 8º e 9º	Cadastro Reserva

Cursos - Nível Técnico	Semestres	Vagas
Técnico em Administração	1º e 2º semestres	Cadastro Reserva
Técnico em Informática, Técnico em Gestão para Internet e Falas em Áudio e Desenvolvimento de Sistemas	1º e 2º semestres	Cadastro Reserva
Técnico em Marketing	1º e 2º semestres	Cadastro Reserva
Técnico em Serviços Jurídicos	1º e 2º semestres	Cadastro Reserva
Técnico em Segurança do Trabalho	1º e 2º semestres	Cadastro Reserva
Técnico em Veterinária	1º e 2º semestres	Cadastro Reserva

Cursos - Nível Médio	Ano	Vagas
Ensino Médio (estágio período da manhã)	1º e 2º ano	Cadastro Reserva
Ensino Médio (estágio período da tarde)	1º e 2º ano	Cadastro Reserva

1.2. Os(as) estagiários(as) cumprirão, a critério da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba 20 horas semanais, não excedendo 04 horas diárias.

1.3. O valor da Bolsa Auxílio mensal, corresponde a: 2. Nível Superior (4h/dia) - R\$ 547,91.

* Nível Médio e Técnico (4h/dia) - R\$ 487,58.

1.4. E concedido o auxílio transporte mensal no valor de R\$ 96,80.

2. DOS REQUISITOS

2.1. O estágio destina-se exclusivamente aos(as) estudantes regularmente matriculados(as), com frequência efetiva nos cursos vinculados ao ensino público ou particular nas Instituições de Ensino de nível médio, técnico e superior para os cursos descritos no item 1.1 deste edital. O(a) candidato(a) deverá estar matriculado(a) e com frequência efetiva, observando a política do Estágio de cada Instituição de Ensino e em consonância com a Lei 11.788/08, em especial o Art. 1º § 2º da mencionada legislação.

2.2. Enquanto não o(a) prazo de validade deste processo seletivo, os(as) candidatos(as) classificações(as) e ainda não admitidos(as) poderão ser convocados(as).

2.3. Nos termos do Art. 17, § 5º, da Lei nº 11.788/2008, fica assegurado reserva de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas para cada curso às pessoas com deficiência.

2.4. O(a) candidato(a) com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos(as) no que se refere ao critério de avaliação e a nota mínima exigida para aprovação. 2.5. Caso não existam estudantes com deficiência aptos e em número suficiente para preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do Processo Seletivo, serão convocados(a) estudantes da lista geral.

2.6. O(a) primeiro(a) candidato(a) com deficiência classificado(a) por curso no processo seletivo será convocado(a) para ocupar a 1ª (primeira) vaga aberta, enquanto não ocorrer o término do processo seletivo. Os demais candidatos(as) serão convocados(a) para ocupar a 11ª (décima primeira), a 21ª (vigesima primeira), a 31ª (trigésima primeira) vaga, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, relativamente ao surgimento de novas vagas, durante o prazo de validade do processo seletivo.

2.6.1. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transforno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): "O candidato com visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas às pessoas com deficiência".

2.6.1.1. Considera-se pessoa com deficiência, para os fins de ingresso na reserva de vagas, o indivíduo diagnosticado com audição unilateral, conforme previsto no Art 1º da Lei 16.769/2018.

2.6.2. O(a) candidato(a) com deficiência auditiva, além do laudo médico solicitado no item 2.6.3 deverá fazer upload exame de audiometria tonal recente (no máximo 12 meses) nas frequências 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz, conforme Art. 5º, § 1º, I, alínea "b", do Decreto nº 5.296, de 02/12/2004.

2.6.3. O(a) candidato(a) com deficiência no ato da inscrição deverá fazer upload do laudo médico (documento original ou cópia legível) com emissão no prazo máximo de 12 meses) nas frequências 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz, conforme Art. 5º, § 1º, I, alínea "b", do Decreto nº 5.296, de 02/12/2004.

2.6.4. O(a) candidato(a) com deficiência no ato da inscrição deverá fazer upload do laudo médico (documento original ou cópia legível) com emissão no prazo máximo de 12 meses) nas frequências 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz, conforme Art. 5º, § 1º, I, alínea "b", do Decreto nº 5.296, de 02/12/2004.

2.6.4.1. O(a) candidato(a) com deficiência no ato da inscrição deverá fazer upload do laudo médico (documento original ou cópia legível) com emissão no prazo máximo de 12 meses) nas frequências 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz, conforme Art. 5º, § 1º, I, alínea "b", do Decreto nº 5.296, de 02/12/2004.

2.6.4.2. O(a) candidato(a) com deficiência no ato da inscrição deverá fazer upload do laudo médico (documento original ou cópia legível) com emissão no prazo máximo de 12 meses) nas frequências 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz, conforme Art. 5º, § 1º, I, alínea "b", do Decreto nº 5.296, de 02/12/2004.

2.6.4.3. O(a) candidato(a) com deficiência no ato da inscrição deverá fazer upload do laudo médico (documento original ou cópia legível) com emissão no prazo máximo de 12 meses) nas frequências 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz, conforme Art. 5º, § 1º, I, alínea "b", do Decreto nº 5.296, de 02/12/2004.

2.6.4.4. O(a) candidato(a) com deficiência no ato da inscrição deverá fazer upload do laudo médico (documento original ou cópia legível) com emissão no prazo máximo de 12 meses) nas frequências 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz, conforme Art. 5º, § 1º, I, alínea "b", do Decreto nº 5.296, de 02/12/2004.

2.6.4.5. O(a) candidato(a) com deficiência no ato da inscrição deverá fazer upload do laudo médico (documento original ou cópia legível) com emissão no prazo máximo de 12 meses) nas frequências 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz, conforme Art. 5º, § 1º, I, alínea "b", do Decreto nº 5.296, de 02/12/2004.

2.6.4.6. O(a) candidato(a) com deficiência no ato da inscrição deverá fazer upload do laudo médico (documento original ou cópia legível) com emissão no prazo máximo de 12 meses) nas frequências 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz, conforme Art. 5º, § 1º, I, alínea "b", do Decreto nº 5.296, de 02/12/2004.

PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTAGIÁRIOS - EDITAL Nº 02/2022

com deficiência.

2.6.5. As pessoas com deficiência poderão na ficha de inscrição solicitar o recurso de acessibilidade (tempo adicional), o(a) candidato(a) que solicitar deverá fazer o upload do laudo médico, comprovando a condição para atendimento.

2.6.5.1. O tempo para a realização das provas, é tão somente neste caso, a que as pessoas com deficiência serão submetidas poderá, desde que requerido justificadamente, ser diferente daquele previsto para os demais candidatos.

2.6.5.2. Se constatado no laudo médico, a inveracidade da solicitação declarada, o(a) candidato(a) será desclassificado(a).

2.6.6. O(a) candidato(a) que se declarar deficiente e informar que deseja participar da nota no ato da inscrição será classificado(a) na lista de classificação geral e das pessoas com deficiência.

2.7. O(a) candidato(a) que não observar a compatibilidade do seu curso com o quadro disposto no item 1.1 desta inscrição anula a inscrição.

2.8. São requisitos para inscrição:

2.8.1. Ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos, até a data de término das inscrições para o Processo Seletivo;

2.8.2. Estar regularmente matriculado nos cursos e semestres indicados no quadro disposto no item 1.1 deste edital em 11 de seu curso a inscrição anulada.

2.8.3. Residir no município de Pindamonhangaba;

2.8.4. Ser brasileiro ou estrangeiro com visto de permanência no país vigente;

2.8.5. Não ter sido responsável por assumir vaga e realizar o estágio;

2.8.6. Não ter período de estágio equivalente a 18 (dezoito) meses na Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba;

2.8.7. Não ter sido responsável por assumir vaga e realizar o estágio;

2.8.8. Não ter sido responsável por assumir vaga e realizar o estágio;

2.8.9. Não ter sido responsável por assumir vaga e realizar o estágio;

2.8.10. Não ter sido responsável por assumir vaga e realizar o estágio;

2.8.11. Não ter sido responsável por assumir vaga e realizar o estágio;

2.8.12. Não ter sido responsável por assumir vaga e realizar o estágio;

2.8.13. Não ter sido responsável por assumir vaga e realizar o estágio;

2.8.14. Não ter sido responsável por assumir vaga e realizar o estágio;

2.8.15. Não ter sido responsável por assumir vaga e realizar o estágio;

2.8.16. Não ter sido responsável por assumir vaga e realizar o estágio;

2.8.17. Não ter sido responsável por assumir vaga e realizar o estágio;

2.8.18. Não ter sido responsável por assumir vaga e realizar o estágio;

2.8.19. Não ter sido responsável por assumir vaga e realizar o estágio;

2.8.20. Não ter sido responsável por assumir vaga e realizar o estágio;

2.8.21. Não ter sido responsável por assumir vaga e realizar o estágio;

2.8.22. Não ter sido responsável por assumir vaga e realizar o estágio;

2.8.23. Não ter sido responsável por assumir vaga e realizar o estágio;

2.8.24. Não ter sido responsável por assumir vaga e realizar o estágio;

2.8.25. Não ter sido responsável por assumir vaga e realizar o estágio;

2.8.26. Não ter sido responsável por assumir vaga e realizar o estágio;

2.8.27. Não ter sido responsável por assumir vaga e realizar o estágio;

2.8.28. Não ter sido responsável por assumir vaga e realizar o estágio;

2.8.29. Não ter sido responsável por assumir vaga e realizar o estágio;

2.8.30. Não ter sido responsável por assumir vaga e realizar o estágio;

do código deverá enviar e-mail para eucandidatosp@ciee.org.br (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo, nome completo do candidato e o número do CPF, relato do erro que está ocorrendo e o envio da imagem/print da tela/erro apresentado) antes do término do período de inscrições.

4.5.2. O(a) candidato(a) terá 02 (dois) minutos para responder cada questão, caso não responda dentro do tempo determinado, o sistema gravará a resposta em branco e seguirá automaticamente para próxima questão.

4.5.1. Após a conclusão da questão ou término do tempo previsto no item 4.5, esta não poderá mais ser acessada.

4.5.2. As questões serão selecionadas no banco de dados e apresentadas de forma randômica, questão por questão.

4.6. Ao acessar a prova, só poderá desconectar caso clique no campo "Responder e sair da prova".

4.7. A desconexão por qualquer outro motivo, salvo a do item anterior, acarretará a perda de 1 (uma) questão. Ao realizar nova conexão, a questão não será visualizada novamente e sua resposta será nula, sem direito de substituição da questão.

4.8. O(a) candidato(a) é responsável por realizar a prova em conexão estável e segura.

4.9. O(a) candidato(a) deverá realizar completamente a prova on-line será automaticamente eliminado(a) do processo seletivo.

4.10. A presente seleção pública compõe-se de uma única fase, com aplicação de uma prova objetiva on-line.

4.10.1 A prova será composta de 10 questões de múltipla escolha, com 4 alternativas cada uma, sendo apenas uma correta, baseadas nos seguintes conteúdos programáticos:

Nível Médio e Técnico:

- Português (5 questões) – Ortografia, Acentuação, Pontuação, Emprego, classificação e flexão das palavras substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome e verbo). Emprego de tempos e modos verbais. Significação das palavras (antônimo, sinônimo, sentido próprio e figurado). Concordância verbal e nominal. Crase. Plurais.

- Conhecimentos Gerais (5 questões) – Meio ambiente e cidadania: problemas, políticas públicas, aspectos locais e globais. História e geografia. Atualidades. Responsabilidade social.

Nível Superior:

- Português (5 questões) – Interpretação de texto. Ortografia, Acentuação, Pontuação, Emprego, classificação e flexão das palavras (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome e verbo). Tempos e modos verbais. Colocação pronominal. Significação das palavras (antônimo, sinônimo, homônimo, parônimo). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Sintaxe. Figuras de linguagem. Crase. Coerência textual. Plurais.

- Conhecimentos Gerais (5 questões) – Meio ambiente e cidadania: problemas, políticas públicas, aspectos locais e globais. História e geografia. Cultura e sociedade: música, literatura, rádio, cinema e televisão. Atualidades. Responsabilidade social.

4.11. As provas serão randômicas e realizadas on-line, no período estabelecido no item 4.1. deste edital.

4.12. Orientações antes do início da prova:

A. Certifique sua disponibilidade de tempo para realizar a prova;

B. Procure um local tranquilo e silencioso;

C. Realize a prova individualmente, sem consulta ou apoio de outros materiais ou pessoas;

D. Procure acessar a prova em um local que ofereça internet banda larga;

E. Não abra mais de uma janela/aba do navegador;

F. Certifique que o navegador está com o JavaScript ativado;

4.13. Durante a realização da prova o(a) candidato(a) não poderá:

- Abri mais de uma janela/aba do navegador e/ou clicar fora da área de realização da prova;

- Capturar imagem da questão (print da tela ou outra forma);

- Acarretará a eliminação do(a) candidato(a) ou anulação da questão, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas mencionadas nos itens;

- 4.15. Para cada acerto será computado 01 (um) ponto, totalizando 10 pontos.

- 4.16. Somente serão classificado(a) o(a) candidato(a) que tiver nota igual ou superior a 30% no total da prova.

4.17. Em caso de empate na classificação, o desempate será feito pelos seguintes critérios:

- Maior Idade
- Maior Nota de Português
- Maior Nota de Conhecimentos Gerais
- Inscrição Mais Antiga

5. DOS RECURSOS

5.1. O gabarito provisório e o caderno de questões ficarão disponíveis no dia 01 de setembro de 2022. Para visualizá-los, o(a) candidato(a) deverá acessar o site do CIEE www.ciee.org.br, na relação de serviços localizar "ESTUDANTES", clique em "PROCESSOS SELETIVOS", "CONSULTE OS PROCESSOS SELETIVOS", em seguida localize na lista de "PROCESSOS SELETIVOS ABERTOS" o logotipo da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba – Edital 02/2022, e clique neste link.

5.2. Serão admitidos recursos quanto ao gabarito da prova objetiva que deverão ser encaminhados eletronicamente no dia 02/09/2022 para o endereço eletrônico: recursos.psp.taubate@ciee.org.br (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo e o número do CPF), em formulário específico, disponível para download no site do CIEE.

5.3. Não serão aceitos recursos por via postal ou fac-símile, ou qualquer outro meio não previsto neste Edital.

5.4. Serão rejeitados, também, liminarmente, os recursos enviados fora do prazo indicado no item 5.2 deste capítulo, bem como aqueles que não contiverem dados necessários à identificação do(a) candidato(a) ou por redigido de forma ofensiva.

5.5. O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação do eventual prejuízo, devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, legislação, páginas de livros, nomes dos autores, ainda, revisão de recursos.

5.6. A decisão da banca examinadora do CIEE será irrevogável, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, não sendo aceita, ainda, revisão de recursos.

5.7. Se do exame de recurso resultar na anulação de questão integrante da prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos(as) os(as)

candidatos(as) que tiveram acesso a referida questão, independentemente de terem recorrido.

5.8. O recurso contra a lista de classificação provisória deverá ser encaminhado ao endereço eletrônico: recursos.psp.taubate@ciee.org.br (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo e o número do CPF), no dia 20/09/2022.

5.9. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de recursos de recursos, revisão de recursos e/ou recurso do gabarito definitivo e resultado definitivo.

6. DO RESULTADO

6.1. Serão elaboradas duas listas de classificação, uma geral e uma exclusiva das pessoas com deficiência, por curso, em ordem decrescente de classificação das notas obtidas, data/hora de inscrição e o nome completo do(a) candidato(a), elaboradas pelo CIEE, nos termos deste edital, que será divulgada no site (www.ciee.org.br).

6.2. A publicação da lista de classificação provisória, disponibilização do gabarito definitivo (verifique as orientações no item 5.1 para acessar) e respostas aos recursos serão feitas em 19/09/2022.

6.3. A publicação da lista de classificação definitiva será feita em 23/09/2022.

7. DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA

7.1. A convocação obedecerá à classificação definitiva obtida pelos(as) candidatos(as) no processo seletivo.

7.2. Serão considerados para convocação, o e-mail e os telefones registrados pelos(as) candidatos(as) no momento da inscrição, sendo de responsabilidade do(a) candidato(a) manter atualizados os dados cadastrais no CIEE.

7.2.1. A convocação consistirá oficialmente por e-mail e em tentativa de contato telefônico.

7.2.2. Durante 1 (um) dia útil o CIEE realizará contato telefônico – um contato no período da manhã e outro no período da tarde – nos números de telefone indicados na inscrição do candidato. Será enviado um e-mail de convocação confirmando as informações, no mesmo dia do contato telefônico.

7.3. Na falta de candidatos(as) aprovados(as) para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos(as) demais candidatos(as), com estrita observância da ordem de classificação.

7.4. O candidato convocado deverá se manifestar no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis a contar da data de envio do e-mail de convocação e este prazo não será estendido sob nenhuma hipótese.

O candidato convocado que não se manifestar neste prazo será considerado ausente, sendo desclassificado, não cabendo recurso.

7.5. Os candidatos serão convocados de acordo com ordem de classificação e de acordo com a necessidade de contratação da Prefeitura, respeitando o horário de aula do candidato.

7.6. Não serão convocados(as) estudantes cujo término de curso seja igual ou inferior a 06 (seis) meses da data da convocação.

7.6.1. O contrato deverá ter duração mínima de 06 (seis) meses.

geral

Estão abertas as inscrições para vagas de estágio superior na Secretaria da Educação de São Paulo

Inscrições e prova objetiva acontecem até dia 24 de agosto pelo site do Centro de Integração Empresa Escola (CIEE); há vagas para diversas áreas

Estão abertas as inscrições para estágio na Secretaria da Educação do Estado de São Paulo (Seduc-SP). As vagas de nível superior em diversas áreas são distribuídas por todo estado. As inscrições e prova objetiva podem ser realizadas até dia 24 de agosto às 12h, pelo site do Centro de Integração Empresa Escola (CIEE), responsável pela contratação e pela seleção.

O valor da bolsa auxílio é de R\$ 937,59 por mês para 30 horas semanais, sendo 6 horas diárias no máximo, e o auxílio transporte é de R\$ 193 mensais. O contrato é de no máximo 24 meses, exceto para pessoas com deficiência.

A prova possui 20 questões objetivas de múltipla escolha com quatro alternativas, sendo 10 questões de português e 10 de conhecimentos gerais: meio am-

biente e cidadania; problemas, políticas públicas, aspectos locais e globais; história e geografia; cultura e sociedade: música, literatura, rádio, cinema e televisão; atualidades e responsabilidade social.

As vagas no órgão central são para estudantes dos cursos superiores de Administração de Empresas, Administração Pública/Gestão de Políticas Públicas,



Análise de Sistemas, Arquitetura, Ciência da Computação, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Design, Direito, Engenharia Civil, Engenharia de Alimentos, Engenharia de Computação, Engenharia de Software, Engenharia de Transportes, Estatística, Jornalismo, Relações Públicas, Sistemas da Informação, Tecnólogo em Logística e Tecnólogo em Recursos Humanos. Nas Diretorias

de Ensino, os estágios são para os estudantes dos cursos superiores de Administração de Empresas, Administração Pública/Gestão de Políticas Públicas, Ciências Contábeis e Direito. Para os candidatos com deficiência, são reservadas 10% das vagas para cada curso.

Os interessados devem ter idade mínima de 16 anos até a data da posse, ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com visto permanente no Brasil, estar em dia com as obrigações eleitorais, quando maior de 18 anos, e com as obrigações militares, se for do sexo masculino, e não ter feito estágio por período superior a 18 meses na Seduc-SP, exceto pessoas com deficiência. A previsão de conclusão do curso não pode ser inferior a seis meses.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - 2022		
01	Parceiros:	Secretaria Municipal de Assistência Social / Lar São Vicente de Paulo
	Objeto:	Realizar o repasse de recurso da Emenda Parlamentar nº 37300003, de autoria do Deputado Federal Miguel Lombardi, especificamente para custeio de despesas, compreendidas no plano de trabalho.
	Prazo:	3 meses
	Valor:	R\$ 50.000,00 (Emenda Parlamentar)
Endereço para consulta: https://www.pindamonhangaba.sp.gov.br/justificativa-de-inexigibilidade		

REFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA PUBLICIDADE DOS PROCESSOS DE LICITAÇÃO	
*** HOMOLOGAÇÃO ***	
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO 134/2022 (PMP 7658/2022)	
A autoridade superior, com base na análise técnica realizada pela equipe técnica da Secretaria de Saúde, homologou, em 08/08/2022, e adjudicou a licitação supra, que cuida de "aquisição de inseticida, larvicida e raticida a fim de atender o programa de Controle de Pragas Urbanas, pelo período de 12 meses", em favor das empresas, os itens (item-vl unit em R\$): Agropaulos Produtos Saneantes Eireli: 05-11.430,00; Núcleo Saúde Ambiental e Agropecuária Ltda: 01-88,50; 02-240,00; 03-189,00; 04-240,00.	

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE PINDAMONHANGABA-SP Av. Albuquerque Lins nº 518, São Benedito, Tel.: (12) 3642-1416, Pindamonhangaba-SP.	
EDITAL DE INTIMAÇÃO (Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997)	
Faz a presente INTIMAÇÃO por edital de LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS LEONEL e EDNA SILVERIO, em virtude dos mesmos não terem sido encontrados nos endereços indicados, e atendendo ao requerimento da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, deverá Vossa Senhorias comparecerem a esta Serventia, no endereço supra, para efetuarem o pagamento da importância em mora, correspondente à quantia de R\$ 27.308,78, além das despesas de intimação, publicação do presente edital e emolumentos das quais são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 878770221793, firmado em 12 de dezembro de 2017, garantido por alienação fiduciária registrada sob nº 02 na matrícula nº 69.531, tendo por objeto o imóvel situado na AVENIDA ANTÔNIO FERNANDES – "SILVINHO LOCUTOR" Nº 140, APTO 41, BLOCO 5B, CONDOMÍNIO VISTAS DA MANTIQUEIRA, VIVER MELHOR PINDAMONHANGABA, NESTA CIDADE, CEP 12.423-449. O prazo para pagamento da dívida é de 15 dias úteis, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requirente.	
Pindamonhangaba, 08 de agosto de 2022.	
OVIDIO PEDROSA JUNIOR - Oficial Registrador -	

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE PINDAMONHANGABA-SP Av. Albuquerque Lins nº 518, São Benedito, Tel.: (12) 3642-1416, Pindamonhangaba-SP.	
EDITAL DE INTIMAÇÃO (Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997)	
Faz a presente INTIMAÇÃO por edital de ALEXANDRE GONÇALVES DE ALMEIDA, em virtude do mesmo não ter sido encontrado nos endereços indicados, e atendendo ao requerimento da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, deverá Vossa Senhorias comparecerem a esta Serventia, no endereço supra, para efetuar o pagamento da importância em mora, correspondente à quantia de R\$ 26.655,62, além das despesas de intimação, publicação do presente edital e emolumentos das quais é devedor em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 844441321399, firmado em 02 de setembro de 2016, garantido por alienação fiduciária registrada sob nº 03 na matrícula nº 59.253, tendo por objeto o imóvel situado na RUA SUECIA Nº 471, PASIN, NESTA CIDADE, CEP 12.445-620. O prazo para pagamento da dívida é de 15 dias úteis, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requirente.	
Pindamonhangaba, 09 de agosto de 2022.	
OVIDIO PEDROSA JUNIOR - Oficial Registrador -	

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE PINDAMONHANGABA-SP Av. Albuquerque Lins nº 518, São Benedito, Tel.: (12) 3642-1416, Pindamonhangaba-SP.	
EDITAL DE INTIMAÇÃO (Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997)	
Faz a presente INTIMAÇÃO por edital de LILIAN BEATRIZ FONSECA, em virtude da mesma não ter sido encontrada nos endereços indicados, e atendendo ao requerimento da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, deverá Vossa Senhorias comparecerem a esta Serventia, no endereço supra, para efetuar o pagamento da importância em mora, correspondente à quantia de R\$ 17.965,96, além das despesas de intimação, publicação do presente edital e emolumentos das quais é devedora em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 878770461411, firmado em 23 de novembro de 2018, garantido por alienação fiduciária registrada sob nº 04 na matrícula nº 69.567, tendo por objeto o imóvel situado na AVENIDA ANTÔNIO FERNANDES – "SILVINHO LOCUTOR" Nº 140, APTO 11, BLOCO 8A, CONDOMÍNIO VISTAS DA MANTIQUEIRA, VIVER MELHOR PINDAMONHANGABA, NESTA CIDADE, CEP 12.423-449. O prazo para pagamento da dívida é de 15 dias úteis, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requirente.	
Pindamonhangaba, 09 de agosto de 2022.	
OVIDIO PEDROSA JUNIOR - Oficial Registrador -	

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
CONVOCAÇÃO – 14º REUNIÃO ORDINÁRIA 2022	
Ficam os Conselheiros e as Conselheiras, Titulares e Suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, representantes governamentais e da sociedade civil, convocados a comparecerem na data abaixo, para a realização da "14ª Reunião Ordinária de 2022", cuja pauta vem a seguir:	
Pauta: - Aprovação da ata da 13ª RO; - Plano de ação CMDCA; - Serviços financiados pelo CMDCA; - artigos 12 e 13 da Resolução 137 Conanda; - Apresentação – Instituto Alicerce; - Outros informes.	
Data: 11/08/2022 (quinta-feira) Horário: 8h30 (oito horas e trinta minutos) Horário virtual, por meio da plataforma Google Meet Link da videochamada: https://meet.google.com/jyk-jkuj-xxa	
Adriano Augusto Zanotti Presidente do CMDCA – Gestão 2021/2023	
Lembrando aos conselheiros que não puderem comparecer (sociedade civil e poder público) que comuniquem seus suplentes e justifiquem sua falta através do e-mail: cmdca@pindamonhangaba.sp.gov.br	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA ESTADO DE SÃO PAULO	
PORTARIA GERAL Nº 5.831, DE 10 DE AGOSTO DE 2022.	
Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições, atendendo ao disposto no art. 3º da Lei nº 1.672, de 06 de maio de 1980, e nos conforme Portaria Geral nº 5.425, de 30 de setembro de 2020,	
R E S O L V E:	
Art. 1º Nomear a Sra. Andrea de Fátima Louzada para compor o Conselho de Administração da Fundação "Dr. João Romeiro", com mandato por mais 2 (dois) anos, contados a partir de 18 de janeiro de 2022.	
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 18 de janeiro de 2022.	
Pindamonhangaba, 10 de agosto de 2022.	
Dr. Isael Domingues Prefeito Municipal	
Marcelo Ribeiro Martuscelli Secretário de Administração Registrada e publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 10 de agosto de 2022.	
Anderson Plínio da Silva Alves Secretário de Negócios Jurídicos	
SNJ/app/memorando 33671/2022	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA ESTADO DE SÃO PAULO	
PORTARIA GERAL Nº 5.832, DE 10 DE AGOSTO DE 2022.	
Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições, atendendo ao disposto no art. 3º da Lei nº 1.672, de 06 de maio de 1980, e nos conforme Portaria Geral nº 5.425, de 30 de setembro de 2020,	
R E S O L V E:	
Art. 1º Nomear a Sra. Conceição Aparecida de Almeida, para compor o Conselho de Administração da Fundação "Dr. João Romeiro", com mandato de 3 (três) anos, a contar de 01 de abril de 2022, em substituição ao Sr. João Carlos Muniz	
Art. 2º Nomear a Sra. Aiandra Alves Mariano, para compor o Conselho de Administração da Fundação "Dr. João Romeiro", com mandato de 3 (três) anos, a contar de 02 de abril de 2022.	
Art. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2022.	
Pindamonhangaba, 10 de agosto de 2022.	
Dr. Isael Domingues Prefeito Municipal	
Marcelo Ribeiro Martuscelli Secretário de Administração Registrada e publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 10 de agosto de 2022.	
Anderson Plínio da Silva Alves Secretário de Negócios Jurídicos	
SNJ/app/memorando 33671/2022	

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
CONVOCAÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE	
Em virtude do gozo de férias da Conselheira Tutelar titular Desirée V. M. Alves Moreira (10 de agosto a 08 de setembro de 2022), vimos convocar para apresentação, no prazo máximo de 02 (dois) dias a contar desta data, a Conselheira Tutelar Suplente:	
6º Sara Meira de Souza A Conselheira Suplente acima citada deverá comparecer à Secretaria de Assistência Social, com endereço na Rua Laerte Machado Guimarães, 590, nesta cidade, munida de documentos pessoais e comprovante de residência, e procurar pela Sra. Patrícia, a fim de tratar da substituição da Conselheira Titular durante o período de férias. Caso a apresentação não se oficialize no prazo citado, informamos que convocaremos o próximo Suplente.	
Adriano Augusto Zanotti Presidente do CMDCA – Gestão 2021/2023	

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
EXTRATO REFERENTE A APOSTILAMENTO REALIZADO NO EXERCÍCIO DE 2022 ENTRE A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL E A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
- APOSTILAMENTO -	
1	EXTRATO PARCERIA
Processo Administrativo:	Nº 5.515/2022
Parceiros:	Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba – Secretaria de Assistência Social / Lar Irmã Terezinha
Objeto:	Realizar o repasse de recurso do Fundo Municipal do Idoso - FMI, para promover o desenvolvimento do Projeto: Em Busca da Longevidade, especificamente para despesas de custeio compreendidas no Plano de Trabalho integrante do Processo Administrativo nº 5.515/2022 de 16 de maio de 2022".
Descrição do apostilamento:	Resducação do Cronograma de Desembolso.
Data do apostilamento:	10/08/2022

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS DE PINDAMONHANGABA – COMAD	
CONVOCAÇÃO – 13ª REUNIÃO ORDINÁRIA 2022	
Ficam os Senhores Conselheiros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas de Pindamonhangaba – COMAD, convocados, e toda a população convidada a participar da nossa 13ª Reunião Ordinária, a ser realizada, em data e horário especificado abaixo.	
Pauta:	
1 – Aprovação Ata Anterior	
2 – Eleição para Vice-presidente.	
3 – Calendário para palestras nas escolas / Carlota	
4 – Setembro Amarelo	
5 – Relatório do Evento Fortalece Comad	
6- Avisos Gerais; Cursos	
Data: 11/08/ 2022 - 5ª feira Horário: 18h00 (dezoito horas) Local: CAPS – AD - Rua: Albuquerque Lins, 253	
Ana Paula Pedrosa Presidente do COMAD Gestão 2021/2023	

ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA RECREATIVA FM DE CARREIRA FUNDAÇÃO EM 15-10-84 - PINDAMONHANGABA - SP. CNPJ: 08.938.299/0001-31	
EDITAL de CONVOCAÇÃO	
Convocamos os senhores associados para a reunião de Assembleia Geral Extraordinária, que se realizara dia 10 de Setembro de 2022, na rua TREZE de MAIO, 505 no Bairro Residencial Andrade, Pindamonhangaba SP, as 18:00 horas em primeira convocação, com a presença da maioria dos associados com direito a voto e em segunda convocação 1 (uma) hora após, com qualquer número de associados. Aos interessados em inscrever suas CHAPAS, poderão fazê-lo até 1 (uma) hora antes do horário marcado para ASSEMBLEIA; no endereço acima citado.	
Ordem do Dia: Eleger nova Diretoria Executiva e Conselho Fiscal para o Triênio: 2022 a 2025. Pindamonhangaba, 08 de Agosto de 2022.	
Presidente Executivo - Daniel Dias dos Santos	

PREFEITURA MAIS PERTO DE VOCÊ!

ESCANEIE OS CÓDIGOS ABAIXO E SIGA NOSSAS REDES SOCIAIS!
(Necessário leitor de QR Code)







